



## LEI MUNICIPAL Nº 111/2002.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do PPA, para o exercício 2003 e dá outras providências.

**O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º da Lei nº 086 de 27 de dezembro de 2001, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 086, de 27 de dezembro de 2001, o programa número 104 discriminado no Anexo I do PPA de mesmo número.

§ 1º - O Anexo II desta Lei contém a lista consolidada dos programas que passam a integrar o Plano Plurianual do Município.

§ 2º - O Anexo II do Plano Plurianual fica substituído pelo Anexo II desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o Plano Plurianual, juntamente com todos os seus anexos, com as modificações introduzidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2002.

  
**Roberto Asfora**  
Prefeito